



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 54/2021 Data da Requisição: 03/05/2021

Objeto: Impermeabilização do poço do elevador,

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Infiltração de água, conforme informação do fiscal do contrato de manutenção do elevador (Anexo)

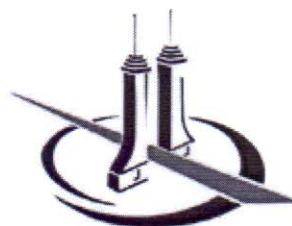
Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Impermeabilização do poço do elevador, conforme proposta detalhada	1	R\$ 3.278,00	R\$ 3.278,00

<p>2 - Informação do Setor de Contabilidade:</p> <p>() Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em:</p> <p>() Material de consumo. () Material Permanente. <input checked="" type="checkbox"/> Demais serviços de terceiros PJ. () Obras e instalações. () _____</p> <p>Saldo atual: <u>R\$ 297.093,82</u> Saldo (-) Valor consultado: <u>293.814,82</u> Código: <u>1569</u> Obs: <u>Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</u> Data: <u>03/05/2021</u></p> <p style="text-align: right;">Fatima Terezinha Padilha da Silva Contadora CRC-RS 053098/047 CPF: 685.088.590-15</p>	<p>3 - Assessoria Jurídica:</p> <p>() Abertura de Licitação, modalidade:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, base legal: <u>Artigo 24, II da Lei 8666/93</u></p> <p>() Inexigibilidade de Licitação, base legal:</p> <p>_____</p> <p>Fundamentação: <u>Harrendo a conclusão que não terá esse amor gastos com esse natureza cima do limite legal poderá ser dispensa.</u></p> <p style="text-align: right;">Câmara Municipal de Uruguaiana <u>Bruna Bellagamba de Oliveira</u> Procuradora Jurídica Legislativa OAB/RS 75244</p> <p>Data: <u>04/05/21</u></p>
<p>4 - Despacho da Direção Geral:</p> <p>() Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de licitação. () Não autorizo a despesa.</p> <p style="text-align: right;">Câmara Municipal de Uruguaiana <u>Oswaldo A. De Souza Medeiros</u> Diretor Legislativo</p> <p>Justificativa: _____</p> <p>Data: <u>03/05/2021</u></p>	<p>5 - Unidade de Controle Interno:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o processo em andamento () Recomenda-se no mínimo três orçamentos () Parecer em anexo.</p> <p style="text-align: right;">Câmara Municipal de Uruguaiana <u>Nelida Pinto Sanguinetti</u> Coordenadora da Unidade de Controle Interno</p> <p>Observação: _____</p> <p>Data: <u>04/05/2021</u></p>
<p>6 - Despacho da Presidência:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação. () Não autorizo a despesa. () DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.</p> <p>Justificativa: _____</p> <p>Data: <u>05/05/21</u> <u>Carlos Alberto De Deus</u></p>	

CMU 000356-FRM 03/Mai/2021 13:19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 Página: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br



Objeto: impermeabilização do poço do elevador

Justificativa: Infiltração de água, conforme relatório de manutenção preventiva emitidos pela empresa Thyssenkrupp Elevadores e memorando da fiscal do contrato, servidora Ana Paula Barragan (em anexo).

De acordo com a empresa Thyssenkrupp Elevadores a quantidade de água não é excessiva, acreditando não ser necessária a utilização de bomba de sucção. No entanto, apenas após a realização do serviço será possível verificar se apenas a impermeabilização é suficiente.

Considerando que a bomba dá água também terá manutenção e não há certeza de sua real necessidade, sugere-se que primeiramente se realize a impermeabilização, para futuramente analisar a necessidade da instalação de bomba.

Orçamentos:

Esclarecemos que a obtenção de orçamento para realização do serviço requer vistoria por parte dos prestadores de serviço, sendo necessário acessar o poço do elevador. Para esse procedimento, é necessária a presença do técnico responsável (Thyssenkrupp Elevadores).

Poucas empresas se disponibilizaram a realizar o serviço, devido às suas particularidades. Ainda no ano de 2020, duas empresas realizaram a vistoria:

Hidro Therme Instalações Hidráulicas – Wagner

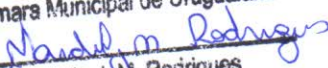
Realizou a vistoria, na presença do técnico da Thyssenkrupp e fiscal do contrato, em Novembro/2020, mas não apresentou cotação.

Confiágil Elevadores

Técnico Vilmar apresentou cotação, sugerindo a instalação de bomba para drenagem da água. Orçamento apresentado em Dezembro/2020, no valor de R\$ 5.173,00, conforme orçamento anexo.

Solo Engenharia

Apresentou cotação para limpeza e impermeabilização, conforme descrição em anexo, no valor R\$ 3.278,00.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Uruguaiana, 03 de maio de 2021.

Uruguaiana, 03 de maio de 2021.

À

**Comissão de Obras
Câmara Municipal de Uruguaiana**

Assunto: Reforma do Poço do Elevador

Prezados Senhores

Encaminhamos, por intermédio deste, o orçamento para a reforma e impermeabilização do Poço do Elevador da sede da Câmara de Vereadores de Uruguaiana.

Também, o carregamento e o transporte dos volumes e entulhos resultados da operação. Como também, a retirada da água e resíduos existentes no Poço do Elevador.

Os serviços para a reforma constam dos seguintes serviços:

- Esgotamento e remoção dos resíduos existentes no Poço do Elevador;

- Preparo das superfícies a serem tratadas e impermeabilizadas;

- Impermeabilização das paredes com cimento cristalizante;

- Tratamento e pintura das peças metálicas existentes;

- Limpeza e remoção de entulhos da obra;

Para os serviços acima relacionados temos o custo de R\$3.278,00 (três mil duzentos e setenta e oito reais).

Colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Engº Dalge M. da Silva
C.R.E.A./R.S.:42.656-D

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.636.507/0001-05

Razão Social: SOLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 1374 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97501-618

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504450315784702

Informação obtida em 03/05/2021 13:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 30.636.507/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:13 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **F80C.596C.FDE9.FCF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MB

ConfiÁgil

Elevadores

Relatório

Técnico Vilmar José Chuck
Cliente CAMARA MUNICIPAL
Quando (previsto) 01/12/2020 13:47
Quando (executado) 01/12/2020 13:51 - 14:04
OS 216424743
Código de Integração 216424743
Situação Retornada de Campo
Origem Cadastrada no Center Web
Prioridade
Informações para o Técnico

Orçamento

Execução: 01/12/2020 13:51 - 14:04 / **Transferência:** 01/12/2020 14:04
Status de aprovação Sem necessidade de aprovação

Dados Gerais

CNPJ Confiágil 33.451.710/0001-97
Razão Social Confiágil VILMAR JOSE CHUCK
Endereço Confiágil Av. Presidente Vargas, 2929 / Sala 01
 Centro - CEP 97501-653
 URUGUAIANA - RS
Telefones para Contato (55) 99192-0840
 (55) 99109-6868
Dados do Cliente -----
Nome do Cliente CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ do Cliente 01.701.521/0001-3
Endereço do Cliente BENTO MARTINS 2619 /
 - 97510380
 Uruguaiana - RS
Nome do Síndico Milton/Nardiele

Identificação

Equipamento do Orçamento Unico

Peças e/ou Serviços

Item	Descrição da Peça / Reparo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Peça/Serviço	Bomba submersa 1/2 para água suja.	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
Peça/Serviço	Grades de proteção (tapar o buraco da bomba)	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Item	Descrição da Peça / Reparo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Peça/Serviço	Boia especial tipo vareta	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00
Peça/Serviço	Tubulação para bomba	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Peça/Serviço	Fiação	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Peça/Serviço	Tinta	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Peça/Serviço	Quadro de comando para bomba (de acordo com a norma)	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Peça/Serviço	Mão de obra para, instalação de bomba, boia, limpeza e pintura do poço de acordo com a norma e acompanhamento de manutenção preventiva da bomba por 12 meses.	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00

Pagamento

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO 5173.00

Método de Pagamento Á vista

Autorização de Serviço

Validade do Orçamento 15/12/2020

Nome do Representante Legal Milton

Prazo para ser executado 31/01/2021

Nome/CPF Milton

-> x

ASSINATURA DO APROVADOR _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000781-ADM 06/Nov/2020 12:29

Mem. 04/FISCON/CMU

Uruguaiana, 06 de novembro de 2020.

Ao Sr. Irani Coelho Fernandes
M.D. Presidente do Legislativo

Assunto: **Informa sobre manutenção do elevador.**

Senhor Presidente,

1. Ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, informamos que o técnico da empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A. realizou a manutenção mensal do elevador, onde registrou, nas ordens de serviço nº. 151809 e nº. 152515, a ocorrência de infiltração de água no poço e na caixa de corrida.
2. Ressaltamos que esta providência já foi solicitada através da O.S nº. 148986, e a Câmara realizou esta manutenção, no mês de setembro corrente, através da contratação de serviço de drenagem, no entanto, houve a reincidência de infiltração de água no poço.
3. Diante do exposto, encaminho cópia das Ordens de Serviço dos meses de outubro e novembro, onde a empresa solicita providências em relação as essas irregularidades, a fim de mantermos o bom funcionamento do elevador e a segurança dos usuários.

Atenciosamente,

Q. Lindora
MAZINHO
providências
sup 09.11.20

Loeci Gonçalves Albeche
Diretor Legislativo

Paula Barragan
Ana Paula Parraga Barragan
Fiscal do Contrato

Nº DO ELEVADOR: 68803 - TK Service-Ñ.Renov. - ESTENSÃO ZONA / GRUPO: 17 SETOR: 1 SEQ.: 1 MÊS: 10/2020
 CLIENTE: 68803 - CAMARA DE URUGUAIANA ENDEREÇO: RUA GENERAL BENTO MARTINS, 2619. CIDADE: URUGUAIANA
 HORÁRIO DE INÍCIO: DESCANSO DE: ÀS: HORÁRIO DE TÉRMINO:

DATA: CÓD.: 0 DATA: CÓD.: 0 DATA: CÓD.: 0 TIPO: ST1
 DATA: CÓD.: 0 DATA: CÓD.: 0 DATA: CÓD.: 0 PORTA: EVE

ITEM	DESCRIÇÃO	VER	AJU	LUB	LIM	REG	ITEM	DESCRIÇÃO	VER	AJU	LUB	LIM	REG
1.2	Alarme ou Intercomunicador	X					1.2	Iluminação, sub teto e ventilador	X				
1.6	Portas, corredeiras, e rég. seg.	X					2.9	Botões e indicadores	X				
2.11	Aceleração, Desaceleração e nível	X					3.12	Proteções e conexões (painel de f	X				
3.14	Bateria e fonte de luz de emergência	X					3.19	Interfone ou intercomunicador	X				
4.20	Límite final de subida	X					3.21	Límite final de descida	X				
4.65	Trocador de calor	X			X		1.25	Operador de portas		X			
5.28	Límites de parada de subida	X					5.29	Guias e apoios			X	X	
5.30	Cabos de manobra e fiações	X					5.33	Límite de redução de descida	X				
5.24	Límite de parada de descida	X					5.51	Portas de pavimento	X				X
5.69	Mangueira hidráulica	X					6.40	Fundo do poço					X
6.70	Aparelho de segurança em baixo	X					7.41	Manutenção dirigida	X				
7.42	Colocação e retirada das placas d	X											

ATIVIDADES DIRECIONADAS E/ OU SOLICITADAS PELO CLIENTE REQ. OBSERVAÇÕES

Água no poço /

IRREGULARIDADES (VIDE-VERSO)
 (A) (B) C D E F G H I J

TÉCNICO: *Adriano R. Fontoura* CÓDIGO: *5501921* SÍNDICO / RESPONSÁVEL: APTO: BLOCO:
 DATA: *07/10/2020* ASSINATURA: *[Assinatura]* TELEFONE: ASSINATURA:

DIREÇÃO - 4027 - Fm5568i - 290816  Thyssen_001_gdu R 37446 S 60513 Via Cliente

SOLICITAMOS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA FICHA (FRENTE), OBJETIVANDO ZELAR PELO BOM FUNCIONAMENTO DO(S) ELEVADOR(ES) E PELA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS:

- (A) - INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO POÇO.
- (B) - INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA CAIXA DE CORRIDA.
- C - INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA CASA DE MÁQUINAS.
- D - MATERIAL ESTRANHO AO EQUIPAMENTO DEPOSITADO NA CASA DE MÁQUINAS.
- E - ACESSO OU INTERVENÇÃO DE TERCEIROS NO(S) ELEVADOR(ES).
- F - PORTA DE PAVIMENTO COM FECHADURA EM DESACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
- G - FALTA DE ILUMINAÇÃO NA CASA DE MÁQUINAS.
- H - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA IRREGULAR.
- I - FALTA EXTINTOR NA CASA DE MÁQUINAS OU VALIDADE VENCIDA.
- J - JANELA DA CASA DE MÁQUINAS COM PROBLEMAS.



Thyssen_001_gdu R 37446 S 60513



5045001015180900000000

Fm5568i - 300316

Nº DO ELEVADOR: 68803 - TK Service-Ñ.Renov. - ESTENSÃO ZONA / GRUPO: 17 SETOR: 1 SEQ.: 1 MÊS: 11/2020
 CLIENTE: 68803 - CAMARA DE URUGUAIANA ENDEREÇO: RUA GENERAL BENTO MARTINS, 2619, CIDADE: URUGUAIANA
 HORÁRIO DE INÍCIO: DESCANSO DE: AS: HORÁRIO DE TÉRMINO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VER	AJU	LUB	LIM	REG	ITEM	DESCRIÇÃO	VER	AJU	LUB	LIM	REG
1.1	Manual de Operação	X					1.2	Alarme ou Intercomunicador	X				
1.3	Manual de manutenção, triagem e p.	X					1.5	Guarda corpo e espelhos	X				
1.6	Portas, corredeiras, e rég. esp.	X					1.7	Indicador	X				
2.10	Portas e esboços	X			X		2.15	Fechas hidráulicos	X				
3.12	Controle de corrente	X			X		3.14	Bateria e fonte de luz de emergência	X				
4.02	Controle de segurança	X					4.24	Correções sup. sup. dos cabos e	X		X	X	
4.05	Operador de portas	X		X	X		4.26	Teto/estrutura	X			X	
4.20	Limite de parada de subida	X					5.22	Limite de redução de descida	X				
4.24	Limite de parada de descida	X					5.60	Mangueira hidráulica	X				
4.26	Aparato para a corrente	X			X		6.70	Aparelho de segurança em baixo	X				
4.41	Manutenção diária	X					7.42	Colocação e retirada das placas d	X				

ATIVIDADES DIRECIONADAS E/ OU SOLICITADAS PELO CLIENTE

REQ. OBSERVAÇÕES

infiltração de água no poço.

Câmara Municipal de Uruguaiana
 Ana Patrícia Mendes Parraga
 Agente Administrativo

IRREGULARIDADES (DE VERSO)

TÉCNICO: RAFAEL R FONTANA CÓDIGO: 5501221 SÍNDICO / RESPONSÁVEL: ARO APTO: BLOCO:
 DATA: 06/11/2020 ASSINATURA: TELEFONE: ASSINATURA: X

DIRH - 4027 - Fm55681 - 290816



Thyssen_001.gdu R 37493 S 60607

Via Cliente

SOLICITAMOS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA FICHA (FRENTE), OBJETIVANDO ZELAR PELO BOM FUNCIONAMENTO DO(S) ELEVADOR(ES) E PELA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS:

- (A) - INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO POÇO.
- B - INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA CAIXA DE CORRIDA.
- C - INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA CASA DE MÁQUINAS.
- D - MATERIAL ESTRANHO AO EQUIPAMENTO DEPOSITADO NA CASA DE MÁQUINAS.
- E - ACESSO OU INTERVENÇÃO DE TERCEIROS NO(S) ELEVADOR(ES).
- F - PORTA DE PAVIMENTO COM FECHADURA EM DESACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
- G - FALTA DE ILUMINAÇÃO NA CASA DE MÁQUINAS.
- H - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA IRREGULAR.
- I - FALTA EXTINTOR NA CASA DE MÁQUINAS OU VALIDADE VENCIDA.
- J - JANELA DA CASA DE MÁQUINAS COM PROBLEMAS.



Thyssen_001.gdu R 37493 S 60607



5045001015251500000000

Fm55681 - 290816